

AO R. JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

DANIELSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada nos presentes autos, por seu advogado signatário, em cumprimento à r. decisão do evento 10, requerer a emenda da petição inicial, com a juntada dos seguintes documentos:

- i) Relação detalhada de credores;
- ii) Relatório detalhado do passivo fiscal;
- iii) Relatório detalhado das ações judiciais em que a requerente figura como parte;
- iv) Relação integral dos empregados; e,
- v) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

É importante destacar que, em razão da crise econômica pela qual está passando, a requerente possui apenas 03 (três) empregados e nenhum passivo trabalhista em relação a eles ou a ex-empregados, de modo que, até o momento, não há credores da classe trabalhista.

Ante o exposto, REQUER a emenda da petição inicial com a juntada dos documentos que seguem anexos, ratificando os pedidos formulados na petição inicial.

Termos em que pede deferimento.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2024.

JEAN MARCEL ROUSSENQ

Advogado – OAB/SC nº 16407

Assinado Digitalmente